



**Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.**  
**Sede Social: Largo do Calhariz nº 30 1249-001 Lisboa**  
**Capital Social: 400.000.000,00 €**  
**Registo da C.R.C. de Lisboa nº 15 – Contribuinte nº 500 918 880**

## **RELATÓRIO ANUAL**

**CAIXA SEGURO NOSTRUM – 6M MAIS - 2ª Série**  
**ICAE Não Normalizado**

**Março de 2008**

O produto Caixa Seguro Nostrum – 6M Mais – 2ª Série teve o início de comercialização em 17 de Outubro de 2005. De acordo com o estipulado no Prospecto Informativo, elaborámos um relatório com referência a 31/12/2007 sendo que as valorizações utilizadas correspondem às cotações disponíveis no último dia útil do exercício.

a)

**Composição da Carteira em 31-12-2007**

Designação	Quantidade	Cotação Moeda Origem	Moeda	Cotação (EUR)	Juro Decorrido (EUR)	Montante Global (EUR)	Peso
<b>Parte I - Valores Patrimoniais</b>					<b>0,00</b>	<b>2.018.207,22</b>	<b>100,0%</b>
<b>5. Liquidez</b>						<b>2.016.518,02</b>	<b>99,9%</b>
<b>5.1. A Vista</b>						<b>2.016.518,02</b>	<b>99,9%</b>
Depósitos à Ordem						2.016.518,02	99,9%
<b>9. Outros Activos</b>						<b>1.689,20</b>	<b>0,1%</b>
<b>9.1. Devedores e Credores Diversos</b>						<b>1.689,20</b>	<b>0,1%</b>
Juros de D.O. a Regularizar						3.498,55	0,2%
Comissões						-1.809,35	-0,1%

(1) - Acções : Valor de mercado / Obrigações : Valor contabilístico (critério do alisamento)

<b>VALOR TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>2.018.207,22</b>
<b>NÚMERO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>389.340,9885</b>
<b>VALOR UNITÁRIO UNIDADE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>5,18365</b>

b)

A taxa de rendimento indicativa, que vigorará para cada período de 6 meses, será divulgada 5 dias úteis antes da data aniversário do contrato (em 15 de Janeiro e 15 de Julho). A taxa a indicar em cada período será equivalente à praticada pela Caixa Geral de Depósitos para aplicações com características equivalentes.

Nas datas de revisão de taxa, o Cliente pode optar por:

1. Manter os rendimentos gerados até ao momento, sendo então incorporados no capital, os quais serão também objecto de valorização com a nova taxa indicada para o período seguinte até à próxima revisão.
2. Proceder ao levantamento dos rendimentos gerados e capital, não sendo aplicada qualquer penalização.

c)

O Fundo será representado por depósitos bancários efectuados na Caixa Geral de Depósitos, S.A., com uma taxa de rendimento indicativa periódica e antecipadamente divulgada pela Seguradora, podendo ser também representado, acessoriamente, por outros instrumentos monetários de curto prazo, nomeadamente, papel comercial e certificados de depósito. A taxa de rendimento é indicativa, não garantindo a Seguradora um rendimento mínimo.

A composição da carteira de investimentos do Fundo Autónomo não respeita o limite de diversificação do investimento em valores mobiliários previsto nas normas legais e regulamentares em vigor, pelo que o produto é qualificado como «Não Normalizado».

d)

Os riscos do investimento advêm das variações das taxas de rendimento dos depósitos bancários que constituem maioritariamente o património dos Fundos.

e)

Data	Valor UP	Valor do fundo
31-01-2007	5,09642	3.182.606
28-02-2007	5,10265	3.090.429
31-03-2007	5,1099	3.088.803
30-04-2007	5,11764	3.063.168
31-05-2007	5,12565	3.067.963
30-06-2007	5,13342	3.072.610
31-07-2007	5,14167	2.931.614
31-08-2007	5,15012	2.123.507
30-09-2007	5,15831	2.004.329
31-10-2007	5,16679	1.971.697
30-11-2007	5,17507	2.014.868
31-12-2007	5,18365	2.018.207

f)

O valor do património do Fundo, assim como de cada Unidade de Participação, é determinado no fim de cada dia útil em função do capital mais os juros decorridos até à data de cálculo.

g)

Anos			
2007		2006	
Rendibilidade	Volatilidade	Rendibilidade	Volatilidade
1,36%	0,03%	1,10%	0,03%

As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura.

h)

Como não existiu distribuição de rendimentos e as observações abrangem um ano completo, o método de cálculo do valor da rendibilidade utilizado foi o quociente entre o valor da unidade de participação no final do ano e no início do ano, menos uma unidade.

Ao aplicar a metodologia de cálculo da rendibilidade definida no Regulamento nº 8/2007 da CMVM devem-se considerar quaisquer penalizações de resgate em vigor a 31 de Dezembro do ano em análise, o que não era considerado nos relatórios de anos anteriores, pelo que o valor agora divulgado diverge do anteriormente divulgado. Neste produto, a renovação de taxa é efectuada a 15 de Janeiro e quando é efectuado um resgate numa data que não de renovação de taxa, o resgate tem uma penalização de 90 dias. Devido às características do produto, a rendibilidade do produto calculada a 31 de Dezembro é significativamente inferior à rendibilidade calculada a 15 de Janeiro.

O cálculo da medida de volatilidade que foi efectuado para o relatório de 2006, seguia a metodologia definida na Norma Regulamentar nº 05/2004 do ISP, que é diferente da metodologia definida no Regulamento nº 8/2007 da CMVM, pelo que o valor agora divulgado diverge do anteriormente divulgado.

i)

O produto tem uma volatilidade anual que se situa na classe 1 (Risco Baixo), conforme quadro anexo.

De acordo com o nº 2 do artº 12º do Regulamento nº 8/2007 da CMVM:

Desvio-padrão anualizado (%)	Classe de Risco	Escalão de Risco
[0; 1,5]	1	Risco baixo
[1,5; 5]	2	Risco médio baixo
[5; 10]	3	Risco médio
[10; 15]	4	Risco médio alto
[15; 20]	5	Risco alto
>= 20	6	Risco muito alto

j)

O investimento em activos de baixo risco permitiu manter uma rentabilidade adequada e uma volatilidade baixa, mesmo num ano em que houve classes de activos com aumento de volatilidade.

k)

O montante de encargos de gestão imputados ao fundo afecto ao produto durante o ano de 2007 foi de 4.283,71 euros.